



**CAMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS**

DECLARO QUE RECEBI OS MATERIAIS E
SERVIÇOS CONTIDOS NESTA NOTA FISCAL

DATA 13/03/23 11:58

Alami
ASSINATURA

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público, e dá outras providências.

Art. 1º Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público, para os efeitos desta Lei, as contratações que vierem a ser definidas em lei específica, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e art. 233, III, da Lei Complementar no 001/1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Frederico Westphalen.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, em razão de excepcional interesse público na área educação, os profissionais arrolados na tabela abaixo, para a função que segue:

TABELA I

Quantidade	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	CLASSE (Anexo VII Lei 2.690/2002)	NÍVEL (Anexo VII Lei 2.690/2002)	COEFICIENTE (Anexo VII Lei 2.690/2002)
06 (seis)	Professor de Educação Física – Anos Iniciais	20 horas	A	1	1,50

Quantidade	CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO (Anexo Único Lei 5.057/2022)	COEFICIENTE DE REMUNERAÇÃO (Anexo Único Lei 5.057/2022)	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
02 (dois)	Interprete de Libras	4	2,40	20 horas

§ 1º O contrato de que trata a Tabela I desta Lei será de natureza administrativa, com vigência pelo prazo de até 06 (seis) meses, e terão suas especificações exigidas constantes na Lei Municipal nº. 2.690 de 11 de dezembro de 2002.

§ 2º As contratações temporárias previstas serão realizadas mediante processo seletivo simplificado, ou em caso de processo pré-existente, será seguida a ordem de classificação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 06.01 – Manutenção da Educação Básica -FUNDEB

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Projeto/Atividade 06.01.2.022 – Despesas de Pessoal Educação Infantil – 70% - FUNDEB
Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias INSS

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 06.01 – Manutenção da Educação Básica -FUNDEB
Projeto/Atividade 06.01.2.019 – Despesas de Pessoal Educação Fundamental – 70% - FUNDEB
Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias INSS

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 06.02 – Manutenção da Educação Básica - MDE
Projeto/Atividade 06.02.2.028 – Manutenção Despesas de Pessoal Ensino Infantil – MDE
Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias INSS

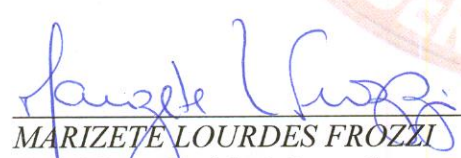
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 06.02 – Manutenção da Educação Básica - MDE
Projeto/Atividade 06.02.2.029 – Manutenção Despesas de Pessoal Ensino Fundamental - MDE
Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias INSS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 125/2023 GAB

Frederico Westphalen, 13 de março de 2023.

Exmo. Sr.

RAUL PAZUCH DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar professores de Educação Física e Intérpretes de Libras para a rede de ensino público municipal.

Destaca-se inicialmente, quanto aos professores, que o número de contratações emergenciais pretendidas é proveniente do atual número de servidores do quadro de recursos humanos, os quais, de acordo com a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, são suficientes para atender as turmas de alunos nos 200 dias do ano letivo de 2023.

Conforme informações provenientes da SMEC, é necessária a contratação de 06 (seis) professores de educação física.

Vale destacar que o número de profissionais está plenamente embasado no estudo quantitativo realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual, destacou a quantidade de profissionais necessários em cada instituição de ensino do município, destacando também, separadamente o número de professores de educação física necessários para o cumprimento da hora-atividade. O presente estudo encontra-se em anexo ao presente projeto de lei.

Ao que se refere ao cargo de Intérprete de Libras profissional responsável por fazer a ponte comunicativa entre surdos e ouvintes (como são chamadas as pessoas que escutam), unindo duas línguas, o português e a Libras, que possuem estruturas muito diferentes.

Destaca-se a necessidade de tal profissional, uma vez que o ambiente educacional é um dos mais importantes para a inclusão de pessoas com deficiência, no qual os profissionais trabalham traduzindo e interpretando aulas e conteúdos didáticos. Trabalham com os professores na preparação das aulas, quando necessário.

É dever de todos garantir o direito a uma educação inclusiva, na qual todos os estudantes compartilham o mesmo ambiente escolar. Estudos mais recentes mostram os benefícios da inclusão não apenas para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação ou altas habilidades, mas para todos os demais. Alterar as práticas educativas para incluir todos têm

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

impacto positivo na aprendizagem em geral, por isso, a linha do tempo da educação inclusiva contempla também marcos relevantes para a educação como um todo.

Portanto, a contratação temporária e emergencial se justifica ainda na necessidade de retorno as atividades escolares, bem como, para o correto atendimento a legislação, conforme determina o Ministério da Educação.

Ainda, como forma de atendimento da integralidade dos sistemas, nos deparamos com a necessidade de dissolução das turmas bisseriadas, haja vista a necessidade de recuperação do processo de aprendizagem, contemplado, totalmente a distância, no ano de 2020, o que acarreta a oferta de atendimentos mais específicos.

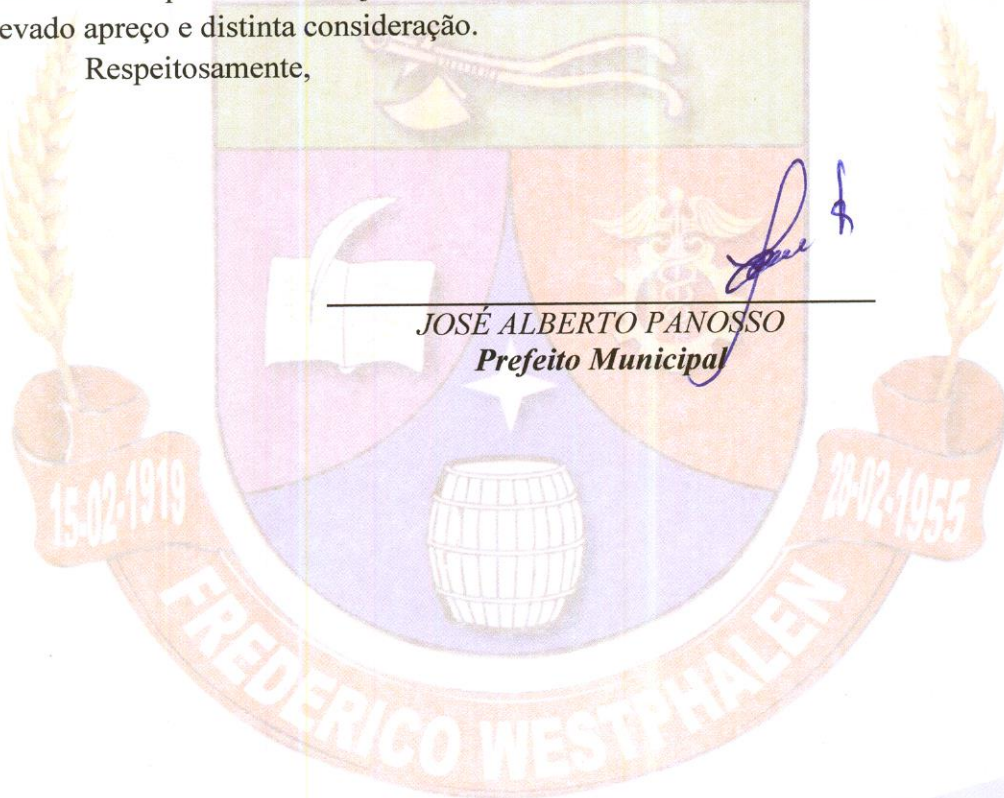
Dessa forma, plenamente demonstrado a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, na forma do art. 37, inciso IX da Carta Magna, considerando que os elementos obrigatórios quanto a urgência, motivo em face de relevante interesse público, funções e prazo, estão devidamente apresentados na presente proposição.

Nestas condições, Senhor Presidente, considerando-se as circunstâncias e a natureza do projeto, solicitamos que o mesmo seja analisado, culminando com a merecida aprovação, reiteramos o nosso elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATOS EMERGENCIAIS	N.º CARGOS	VENC TO 20 HS	TOTAL VENC TO	PATR. INSS	TOTAL
Intérprete de Libras	2	1.860,98	3.721,97	868,34	4.590,30
Professor de Educação Física - Anos Iniciais	6	2.058,29	12.349,71	2.881,19	15.230,90
TOTAL MENSAL			16.071,68	3.749,52	19.821,20
TOTAL EM 06 MESES			107.037,38	24.971,82	132.009,20
TOTAL EM 01 ANO			214.235,47	49.981,13	264.216,60

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Unidade 06.01 – Manutenção da Educação Básica -FUNDEB
Projeto/Atividade 06.01.2.022 – Manutenção Despesas de Pessoal Educação Infantil – 70% - FUNDEB
 Elemento - 3190.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
 Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias INSS

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Unidade 06.01 – Manutenção da Educação Básica -FUNDEB
Projeto/Atividade 06.01.2.019 – Manutenção Despesas de Pessoal Ensino Fundamental – 70% - FUNDEB
 Elemento - 3190.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
 Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias INSS

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Unidade 06.02 – Manutenção da Educação Básica - MDE
Projeto/Atividade 06.02.2.028 – Manutenção Despesas de Pessoal Ensino Infantil - MDE
 Elemento - 3190.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
 Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias INSS

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Unidade 06.02 – Manutenção da Educação Básica - MDE
Projeto/Atividade 06.02.2.029 – Manutenção Despesas de Pessoal Ensino Fundamental - MDE
 Elemento - 3190.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
 Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias INSS

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE T. DUARTI DA SILVA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Frederico Westphalen, 13 de março de 2023.




JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA
CRC/RS N.º 68.211

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL

1 - Receita Corrente Líquida - Executada 01/01/2022 a 31/12/2022	120.303.702,48
PODER EXECUTIVO	
2 - Gasto com Pessoal - Executado 01/01/2022 a 31/12/2022	59.520.081,49
3 - Acréscimo anual com a Despesa Proposta	264.216,60
4 - Gasto Total Projetado com o Despesa Proposta	59.784.298,09
5 - Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	49,47%
6 - Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal com o aumento proposto	49,69%
7 - Impacto Percentual da Despesa proposta	0,22%

13 - Como Resultado do Impacto, temos:

a - Atende ao exigido no art. 20, inciso III, da LC 101/00, que o gasto de pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

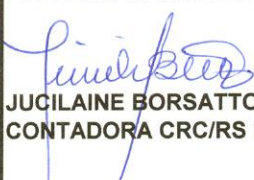
b - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassa os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, ou seja 51,3% para o Executivo e 5,7% para a Câmara, da RCL.

c - Há suficiência orçamentária para acorrer a despesa.

Frederico Westphalen, RS, 13 de março de 2023.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL


SIMONE T. DUARTI DA SILVA
SECRETÁRIA DA FAZENDA


JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA CRC/RS N.º 68211